



Corregedoria Geral da Justiça, com fundamento no expediente da lavra do Sr. Ícaro Protásio Araújo da Costa, interino do Cartório do 2º Ofício de Anadia/AL (CNS 00.252-7), pleiteando autorização para mudança temporária do local de funcionamento da Serventia para o prédio atualmente ocupado pela Unidade sob sua titularidade, pelo prazo improrrogável de 6 (seis) meses, ou até que se viabilize a instalação definitiva em local adequado. 2. No parecer ofertado às fls. 77/81, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais (AESE-CGJ/AL) pontuou que o requerimento formulado no presente expediente versa sobre o recolhimento de acervo da Serventia, medida que possui natureza excepcionalíssima, sendo admissível apenas em situações em que se comprove, de forma inequívoca, a inviabilidade de manutenção da Unidade no imóvel em que se encontra instalada, seja por risco grave ao acervo, seja por absoluta ausência de estrutura mínima para funcionamento, ou, ainda, inexistência de demanda que justifique sua permanência. 3. Seguiu relatando que nenhuma das hipóteses narradas no parágrafo superior ficou caracterizada nos presentes autos. É que, embora se reconheça a existência de pontos a serem corrigidos no imóvel atualmente ocupado pelo 2º Ofício - como melhorias na infraestrutura elétrica, acessibilidade e rede lógica - tais ajustes são solucionáveis com gestão eficiente e aplicação de recursos da própria Serventia, não justificando o esvaziamento ou transferência do funcionamento da Unidade para outro prédio. Ademais, a alegação de impossibilidade econômica de manter estrutura própria não encontra respaldo nos dados objetivos, pois em consulta o Portal Justiça Aberta do CNJ, CONTATA-SE que a última arrecadação semestral da Serventia interina foi de R\$ 306.517,95 (trezentos e seis mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), o que demonstra que a unidade possui plena capacidade financeira de manter atividades de forma autônoma, já que, mensalmente, aufera uma renda bruta de R\$ 51.086,32 (cinquenta e um mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo, portanto, absolutamente inviável o recolhimento provisório pretendido, sob pena de descaracterização da Serventia como Unidade autônoma. 4. Nesse sentido, a Juíza Auxiliar desta CGJ opinou pelo indeferimento do pedido de mudança temporária do funcionamento do 2º Ofício de Notas e Registro de Anadia/AL para o prédio de funcionamento do 1º Ofício da mesma cidade, rejeitando-se qualquer forma de recolhimento de acervo, ainda que temporário, por ausência de fundamento jurídico e fático que o justifique. 5. Em seguida, sugeriu: a) que o interino promova, no prazo de 30 (trinta) dias, pesquisa de imóveis no Município que possam atender às exigências mínimas do Provimento CNJ n.º 74/2018, inclusive com apresentação de propostas e orçamento para eventual locação; e b) que seja apresentado, no mesmo prazo, plano de adequação das instalações e da infraestrutura tecnológica, com cronograma e previsão de custos. 6. Ante o exposto, ACOLHO o parecer fls. 77/81 e, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido de mudança temporária do funcionamento do 2º Ofício de Notas e Registro de Anadia/AL para o prédio de funcionamento do 1º Ofício da mesma cidade, rejeitando-se qualquer forma de recolhimento de acervo, ainda que temporário, por ausência de fundamento jurídico e fático que o justifique. 7. Ato contínuo, DETERMINO que o Sr. Ícaro Protásio Araújo da Costa, interino do Cartório do 2º Ofício de Anadia/AL (CNS. 00.252-7), promova, no prazo de 30 (trinta) dias, pesquisa de imóveis no Município que possam atender às exigências mínimas do Provimento CNJ n.º 74/2018, com apresentação de propostas e orçamento para eventual locação, bem como que apresente, no mesmo prazo, plano de adequação das instalações e da infraestrutura tecnológica, com cronograma e previsão de custos. 8. À Secretaria de Cumprimento da AESE, devendo-se aguardar o prazo concedido em tal Setor. Após, remeta-se concluso à Juíza Auxiliar da AESE para elaboração de nova manifestação. 9. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Audisio Pereira Leite (OAB 8195/AL)

Luiz Henrique Santos da Cruz (OAB 44794/PR)

MAURO JORGE TENÓRIO GOMES JÚNIOR (OAB 10480/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 371/2025

CURSO: “OFICINA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA JURÍDICA: METODOLOGIA E PRÁTICA”

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) E MAGISTRADOS(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º da Resolução CNJ nº 159/2012, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores, e da Resolução CNJ nº 192/2014, que institui a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “**A ESCRITA JURÍDICA CIENTÍFICA**”, dando conhecimento aos(as) servidores(as) e magistrados(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Oficina de Produção Científica Jurídica: Metodologia e Prática”.

1.2 Docente: Professor(a) Carla Priscilla Barbosa Santos Cordeiro, Mestra em Direito Público (2016) e Bacharela em Direito pela UFAL; Pedagoga (FAERPI – 2019); Doutora em Educação (2019). Professora do Centro Universitário Cesmac – Licenciaturas EaD (2022 – atual) e da Faculdade Cesmac do Agreste (2016 – atual). Servidora da Esmal.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta) vagas, assim distribuídas: 40 vagas para servidores, 20 para magistrados e 20 para o público externo.

1.5.1. Da redistribuição de vagas: As vagas destinadas aos magistrados ou servidores que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas ao público externo.

1.5.1.1. Da gratuidade do curso: Aos servidores e magistrados, o curso é gratuito.



1.5.2. Investimento (ao público externo): Ao público externo, R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante boleto bancário emitido após a inscrição, com pagamento até 06/11/2025.

1.5.2.1. Da isenção da taxa de inscrição do público externo: O pagamento da taxa de inscrição, do público externo, poderá ser dispensado mediante a comprovação de hipossuficiência financeira. Para tanto, entre **22/10/2025 a 05/11/2025** os interessados na referida isenção deverão comprovar sua condição de hipossuficiência econômica e financeira, mediante o envio de documentação para o endereço eletrônico cgcsmal@tjal.jus.br que ateste uma das seguintes situações: i) Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) com a comprovação de recebimento de algum benefício social em âmbito federal, estadual ou municipal; ou ii) Comprovação de renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.

1.6 Data do Curso: 10/11/2025 (segunda-feira) e 11/11/2025 (terça-feira).

1.7. Horário: 8h às 12h e de 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Escola Superior de Magistratura – ESMAL, Auditório Mini II.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **22/10/2025 a 06/11/2025**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intra* *jus*, para Júlia Mendes França e Carla Priscilla Barbosa Santos Cordeiro, servidoras lotadas na Coordenação de Geral de Cursos da ESMAL.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Introduzir e aprofundar os fundamentos da escrita acadêmica aplicada ao Direito, com foco na produção científica de qualidade. Aborda os elementos formais e metodológicos da redação jurídica científica, explorando normas técnicas (ABNT e diretrizes editoriais), clareza e precisão textual, argumentação, estrutura de artigos e trabalhos acadêmicos, além da ética na pesquisa e na escrita. O curso alia teoria e prática, possibilitando aos participantes desenvolver competências para elaboração de textos acadêmicos rigorosos, consistentes e adequados às exigências da comunidade científica e jurídica.

4.2 Conteúdo Programático:

Fundamentos da Escrita Jurídica Científica

Diferença entre escrita técnica, forense e científica.

A função social da pesquisa e da publicação em Direito.

Estrutura da Produção Acadêmica em Direito

Gêneros: artigo, resumo expandido, monografia, dissertação e tese.

Estrutura de artigos científicos: título, resumo, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências.

Normas e Regras de Padronização

Regras da ABNT e normas internacionais de citação e referência.

Ética da escrita: originalidade, plágio e uso responsável de fontes.

Estilo e Clareza na Escrita Jurídica

Linguagem acessível, objetiva e técnica.

Coesão, coerência e rigor argumentativo.

Como evitar jargões e redundâncias.

Metodologia Científica Aplicada ao Direito

Problema de pesquisa, hipóteses e objetivos.

Fundamentação teórica, legislativa e jurisprudencial.

Metodologias qualitativas e quantitativas.

Oficina Prática de Produção Científica

Elaboração de resumos acadêmicos e introduções científicas.

Estruturação de argumentos jurídicos em linguagem acadêmica.

Exercícios práticos com feedback coletivo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
MÓDULO 1 – Fundamentos da Escrita Jurídica Científica(2 horas)	1. Fundamentos da Escrita Jurídica Científica Diferença entre escrita técnica, forense e científica. A função social da pesquisa e da publicação em Direito.
MÓDULO 2 – Estrutura da Produção Acadêmica em Direito (2 horas)	2. Estrutura da Produção Acadêmica em Direito Gêneros: artigo, resumo expandido, monografia, dissertação e tese. Estrutura de artigos científicos: título, resumo, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências.



MÓDULO 3 –Normas e Regras de Padronização (2 horas)	3. Normas e Regras de Padronização Regras da ABNT e normas internacionais de citação e referência. Ética da escrita: originalidade, plágio e uso responsável de fontes.
MÓDULO 4 –Estilo e Clareza na Escrita Jurídica (2 horas)	4. Estilo e Clareza na Escrita Jurídica Linguagem acessível, objetiva e técnica. Coesão, coerência e rigor argumentativo. Como evitar jargões e redundâncias.
MÓDULO 5 –Metodologia Científica Aplicada ao Direito (4 horas)	5. Metodologia Científica Aplicada ao Direito Problema de pesquisa, hipóteses e objetivos. Fundamentação teórica, legislativa e jurisprudencial. Metodologias qualitativas e quantitativas.
MÓDULO 6 –Oficina Prática de Produção Científica (4 horas)	6. Oficina Prática de Produção Científica Elaboração de resumos acadêmicos e introduções científicas. Estruturação de argumentos jurídicos em linguagem acadêmica. Exercícios práticos com feedback coletivo.

4.3 Metodologia de Ensino: O curso será conduzido por meio de aulas expositivas-dialogadas, combinadas com análise de exemplos práticos, estudos de caso e exercícios de escrita. A cada módulo, os participantes serão estimulados a refletir sobre os conceitos e aplicá-los em pequenas produções textuais, recebendo feedback formativo. Essa abordagem busca unir teoria e prática, promovendo aprendizagem ativa, colaborativa e significativa.

4.4 Bibliografia:

4.4.1 Básica:

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. 27. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do Direito**. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.
SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2023.

4.4.2 Complementar:

Obras Doutrinárias (Livros e Manuais)

BASTOS, Aurélio Wander; MARTINS, Argemiro Cardoso Moreira. **Manual de metodologia da pesquisa no Direito**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.
GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
LOPES, José Reinaldo de Lima. **Direito e interpretação: racionalidade e instituições**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. 16. ed. Florianópolis: Conceito, 2021.
VILANOVA, Lourival. **Estrutura lógica do Direito positivo**. 7. ed. São Paulo: Noeses, 2018.

Legislação Fundamental (Essencial e para Consulta Constante)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022:2024 – Informação e documentação – Artigo em publicação periódica científica impressa – Apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023:2018 – Informação e documentação – Referências – Elaboração**. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520:2023 – Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724:2023 – Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos – Apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6028:2021 – Informação e documentação – Resumo – Apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). **Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito**. Brasília, DF: MEC/CNE, 2004.
BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 fev. 1998.
BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será pautado em uma perspectiva **formativa, qualitativa e contínua**, considerando o engajamento, a participação e o desenvolvimento progressivo de competências práticas e reflexivas ao longo do curso.

5.1 Critérios e Instrumentos:

5.1.1 Participação ativa nas aulas: envolvimento nas discussões, atividades propostas e exercícios de escrita.

5.1.2 Produção prática orientada: elaboração de pequenos textos acadêmicos (resumos, introduções, esquemas de argumentação), avaliados a partir da clareza, coerência e adequação metodológica.

5.1.3 Presença e questionário diagnóstico ou reflexivo (quando aplicável): aferição do conhecimento teórico adquirido e da



capacidade crítica, respeitando o caráter formativo do curso.

5.2 Assiduidade e Pontualidade:

Exige-se frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total, salvo apresentação de justificativa formal, que será apreciada pelo Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Atribuição de Conceito:

Compete ao docente do curso atribuir o **conceito final de aproveitamento**, considerando os critérios estabelecidos, com ênfase no processo de aprendizagem e não apenas no produto final.

5.4 Condição de Participação:

Somente poderão participar os(as) alunos(as) regularmente **inscritos(as) no site de Eventos da ESMAL**.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

- 7.1 Diferenciar a escrita técnica e científica no campo jurídico.
- 7.2 Identificar a estrutura fundamental de artigos e trabalhos acadêmicos em Direito.
- 7.3 Compreender as normas da ABNT e as regras de padronização aplicáveis à produção científica jurídica.
- 7.4 Aplicar princípios de clareza, objetividade e coesão na redação de textos acadêmicos.
- 7.5 Elaborar problemas de pesquisa, hipóteses e objetivos de forma metodologicamente adequada.
- 7.6 Produzir resumos acadêmicos e introduções científicas alinhados às exigências editoriais.
- 7.7 Analisar criticamente a importância da ética na pesquisa, prevenindo plágio e promovendo originalidade.
- 7.8 Desenvolver autonomia na produção de textos científicos em Direito, com fundamentação teórica, legislativa e jurisprudencial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- 8.2** Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.
- 8.3** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor ou magistrado que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2**. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.
- 8.4** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.
- 8.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 21 de outubro de 2025.

JUIZ ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
Coordenador Geral de Cursos

EDITAL Nº 372/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 22/10/2025 até 05/11/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - VESPERTINO

Ordem	Nome
95	Lígia Ferreira Agra Cavalcante

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema